



Prefeitura Municipal de Goianá  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

## PORTARIA 001/2022

### *Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação*

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato até 31 de dezembro de 2022 os Senhores **MONIQUE DE AQUINO ALVES**, Auxiliar Administrativo II, **PRISCILA ARAUJO GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar administrativo II, e **LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS**, Chefe de Transportes e, como suplentes; **HELAINÉ CRISTINA CARVALHO MACEDO PETERS**, Auxiliar Administrativo II, **WANDERSON FERREIRA DE REZENDE**, Operário e **VALÉRIA CRISTINA NUNES CAMPOS**, Secretária de Gabinete

**Parágrafo Único** – Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas.

**Art. 2º** - Os serviços da Comissão acima nomeada acontecerão sob a presidência da Sra. **MONIQUE DE AQUINO ALVES**.

**Parágrafo Único** – Substituirá a presidente, em caso de impedimento, o membro titular imediatamente seguinte na ordem de nomeação do Art. 1º, assim, sucessivamente.

**Art. 3º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio aos pregões será constituída por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão indicados no Art. 1º, exceto a Presidente da Comissão.

**Art. 5º** - A função de membro da Comissão Permanente de Licitações não é remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 01 de janeiro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ESTEVAM

DE ASSIS BARREIROS:85597473700

Dados: 2022.01.03 13:11:49 -03'00'



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE